



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2ª ATA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 148/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 015/2024**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao(s) 29 dias do mês de abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br - www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), reuniram-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Pregoeiro, o Sr. Antonio Carlos Barbosa e membros da Equipe de Apoio, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Marcos Yuji Motooka, a Sra. Luciana do Carmo Santos e o Sr. Mauricio Vitor Damazio, todos regularmente nomeados através da Portaria Nº 173/2024, para procederem a sessão pública de Pregão Eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório/edital. Decorrido o prazo recursal e após análise, julgamento e em conformidade com a Decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** de **NÃO DAR PROVIMENTO**, o Pregoeiro diante dos fatos apresentados no **RECURSO RAZÃO** impetrado pela empresa **IVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.420/0001-07e **CONTRARRAZÕES** da empresa **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.062/0001-73, decidi manter **VENCEDORA** da licitação a empresa **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com o valor unitário de 36,0(Trinta e Seis Reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Trinta Centavos) a hora trabalhada. A presente **DECISÃO** do certame licitatório foi devidamente publicado no site da oficial da Prefeitura Municipal de Cambuí. Os autos do processo licitatório permanecerão no departamento de compras e licitações, caso haja necessidade de abertura de vista. Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro

LUCIANA DO CARMO SANTOS

Equipe de Apoio

MAURICIO VITOR DAMAZIO

Equipe de Apoio

MARCOS YUJI MOTOOKA

Equipe de Apoio

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio